

EDITAL 17/2026 – PROCESSO 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO – SAAEB AMBIENTAL** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regida integralmente pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, pelo Decreto Municipal nº 16.570/24 (que regulamenta a NLLC no âmbito local). Aplicam-se, ainda, as demais normas regulamentares vigentes e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e ritos procedimentais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Data da sessão: 17/08/2026

Horário: 09:01

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

Regime de fornecimento: Parcelado.

Modo de disputa: aberto.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 12/08/2026.

CADERNO TÉCNICO COMPLEMENTAR: As especificações detalhadas, diâmetros, classes de pressão e normas da ABNT aplicáveis aos materiais hidráulicos encontram-se disponíveis para consulta e download através do link:
https://drive.google.com/file/d/1TJIS_4A3Gdj84s3gCCHeNDQp_ayM4FL9/view?usp=sharing

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais Hidráulicos diversos, compreendendo tubos, conexões, registros, tampões, materiais galvanizados, componentes para redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, materiais em PVC, PEAD, ferro fundido e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, ampliações, reparos emergenciais, novas ligações, substituições e demais atividades operacionais executadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **o menor preço por LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALORES ESTIMADOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação, informadas a seguir e por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento seguinte, suplementadas se

necessário forem: **00034 3 3 90 30 99 17 512 5008 2069 – Material de Consumo e 000265 3 3 90 3017 512 5008 2071 – Material de Consumo**

LOTE 01	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 240.136,56
LOTE 1A	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 01 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 26.681,84
LOTE 02	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 103.633,65
LOTE 02A	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 02 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 11.514,85
LOTE 03	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 59.529,55
LOTE 04	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 73.573,65
LOTE 04A	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 04 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 8.174,85
LOTE 05	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 90.630,00
LOTE 05A	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 05 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 10.070,00
LOTE 06	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 42.905,62
LOTE 07	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 165.466,08
LOTE 07A	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 07 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 18.385,12
LOTE 08	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 114.750,00
LOTE 08A	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 08 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 12.750,00
LOTE 09	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 69.749,00
LOTE 10	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 20.725,50
LOTE 11	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 17.303,00
LOTE 12	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 16.449,20
LOTE 13	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 27.620,80
LOTE 14	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 7.184,00
LOTE 15	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 68.760,00
LOTE 16	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 68.628,58
LOTE 17	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 62.750,00
LOTE 18	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 26.493,00
LOTE 19	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 10.820,00
LOTE 20	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 16.075,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ 1.390.759,85

Para os lotes 01A, 02A, 04A, 05A, 07A e 08A poderá se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, bem como:
- 4.1.1. Que esteja ciente e concorde com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2. Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e cuja proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.1.3. Que inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.1.4. Que não empregue menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregue menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
 - 4.1.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.1.6. Que não possua, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.1.7. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às licitantes ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, a saber R\$ 4.800.000,00, ainda que o desenquadramento ocorra no ano-calendário seguinte. [DESENQUADRAMENTO FICTO].
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante que pretender usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 assinalará “sim” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à seguinte declaração:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no ano-calendário vigente.
- 4.6.** No(s) lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não confirmação da condição de ME/EPP no sistema impedirá o prosseguimento da licitante no(s) lote(s) correspondente(s).
- 4.7.** No(s) lote(s) de ampla concorrência (não exclusivo(s)), a não assinalação do campo de tratamento favorecido produzirá o efeito de o licitante participar em igualdade de condições com as empresas de grande porte, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.8.** A licitante ME/EPP deverá declarar (VIDE ANEXO XI), formalmente, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 em contratos realizados com a Administração Pública (em geral) no ano calendário de realização da licitação.
- 4.9.** Caso haja dúvida fundada, o Pregoeiro poderá solicitar comprovação da observância do limite, referido no item anterior, em sede de diligência, a qual deverá ser atendida prontamente pelo licitante.
- 4.10.** A licitante ME/EPP que declarar a observância do limite, caso seja comprovado posteriormente a não observância, será responsabilizada pela apresentação de declaração falsa em processo licitatório.
- 4.11.** No caso de licitação para aquisição de bens, contratação de serviços em geral ou de obras e serviços de engenharia, cuja estimativa total do item ou do lote seja superior a R\$ 4.800.000,00, as ME e EPP não terão direito a qualquer tratamento diferenciado.
- 4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- 4.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 4.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021, incluindo agentes públicos do órgão contratante ou pessoas que mantenham vínculos técnicos, comerciais, trabalhistas ou de parentesco (até o terceiro grau) com dirigentes ou servidores que atuem na licitação, gestão ou fiscalização do contrato;
- 4.12.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.12.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, concorrendo entre si no mesmo item ou lote, caso demonstrada a existência de relação colusiva ou quebra de sigilo das propostas;
- 4.12.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.12.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste, e poderão ser retiradas ou substituídas até 01 (um) minuto antes da abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado (se for o caso);
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se for o caso);
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, as dimensões (diâmetro/polegada), a pressão nominal, as normas técnicas (ABNT), o prazo de garantia e as certificações de qualidade do fabricante (como PBQP-H ou INMETRO), quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 6.5.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da LC 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

- 6.5.2.** Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da LC 123, de 2006.
- 6.6.** A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade de cumprir as disposições nelas contidas, em conformidade com o Edital. O proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado em seus exatos termos, bem como de utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo sua substituição quando requerido.
- 6.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais) / POR LOTE**.
- 7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22.** Em relação a lote(s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de

- maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 7.29.3.** desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.29.4.** desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.30.2.** empresas brasileiras;
 - 7.30.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.30.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.31.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas, prorrogável por igual período**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio

e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.3.** No(s) lote(s) não exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.12.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP www.portaldatransparencia.gov.br/;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- 9.1.4. Certidão da Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- 9.1.5. Pesquisa no TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>.
- 9.1.6. Os anexos (III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI) presentes no edital são parte integrante dos documentos de habilitação. **A entrega de todos os anexos é obrigatória para fins de habilitação, sob pena de desclassificação.**
- 9.1.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.7.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.7.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8.1. Essa decisão será tomada, considerando a abrangência e a extensão das sanções administrativas identificadas, em conformidade com os §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e com a Súmula 51 do TCE/SP¹.

¹ SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

- 9.1.9.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(es) válida(s).
- 9.2.3.** Deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.2.** No caso de **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.9.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971 (se for o caso);
- 9.9.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.9.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV);

9.10.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.11.2. A certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial não implica a imediata inabilitação, será oportunizado à licitante a comprovação de dispor do respectivo plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação².

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

² Nesse sentido a Súmula 50 TCESP (Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado).

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme os índices descritos no item 9.11.4;

- 9.11.3.1.** O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão corresponder à cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a DRE do último exercício, já exigíveis, com as assinaturas do representante da empresa e do profissional habilitado da área contábil (art. 69, inc. I, § 1º da Lei 14.133/21) e cópia legível e autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil);
- 9.11.3.2.** No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar como alternativa, as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos digitais perante a Receita Federal, sendo que os documentos impressos devem ser extraídos do livro digital e conter o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital, o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);
- 9.11.3.3.** Em se tratando de sociedade por ações ("SA"), deverão ser apresentadas as publicações em órgão de imprensa oficial, na forma da legislação vigente.
- 9.11.3.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 9.11.3.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.11.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.11.5.** Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para o(s) lote(s) em que o licitante pretender participar e apresentar proposta.

- 9.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.
- 9.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17.** No(s) lote(s) não exclusivo(s) a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.19. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**
- 9.19.1.** Não será permitida subcontratação.
- 9.19.2.** Por fim, distingue-se a subcontratação da cessão ou transferência contratual (total ou parcial), a qual possui natureza jurídica distinta, rege-se por regras mais restritivas e só é admitida em circunstâncias excepcionais previstas legalmente, dependendo também de anuência expressa da Administração.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** Após a conclusão da fase de lances e habilitação, o licitante vencedor deverá anexar sua proposta final atualizada no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período,

contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, devendo constar:

- a) Razão social, CNPJ da empresa e assinatura do representante legal;
- b) Preço unitário e global de cada lote(s);
- c) Indicação do responsável pela assinatura do contrato e/ou empenho.

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (se for o caso), vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo estipulado no Portal de Compras Públicas.

- 11.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a encerrar a sessão pública e a encaminhar o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.5.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 11.6.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior ao pregoeiro, com competência para decidir recursos para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- 11.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (quando for o caso). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DOS PRODUTOS

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. A garantia dos materiais hidráulicos fornecidos observará os prazos e as condições estabelecidas no Item 16.5 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

14.2.1. O encerramento do prazo de vigência do contrato não cessa a responsabilidade da Contratada pela garantia dos produtos, a qual permanecerá ativa pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada parcela.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, quando for o caso.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O Contrato terá vigência pelo período necessário para a integral entrega, recebimento definitivo e regular pagamento de seu objeto, configurando contratação por escopo predefinido nos termos do **art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- 15.4.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, aplicando-se, caso a não conclusão decorra de culpa do contratado, as regras de mitigação e sanções previstas no parágrafo único do referido artigo.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

- 16.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.
- 16.2.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, caso o objeto contratual não tenha sido integralmente fornecido e a vigência seja prorrogada na forma do art.

111 da Lei Federal nº 14.133/2021, o saldo financeiro remanescente será reajustado em sentido estrito pela variação acumulada do índice **IPCA (IBGE)**, como medida de preservação do valor real da proposta.

- 16.3.** Durante a vigência do contrato, os valores poderão ser revisados exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, desde que cabalmente demonstrada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de efeitos incalculáveis, que onere excessivamente a execução, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.4.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por escrito, acompanhado de ampla documentação comprobatória (como planilhas de custos, notas fiscais de entrada de insumos e pesquisas de mercado), demonstrando o nexo de causalidade entre o evento imprevisível e o aumento dos preços praticados.
- 16.5.** A Autarquia emitirá decisão fundamentada sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolo do requerimento acompanhado da documentação instrutória completa, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa expressa.
- 16.6.** A Contratada não poderá paralisar o fornecimento dos materiais hidráulicos nem alterar os preços unilateralmente enquanto aguarda a análise técnica e jurídica do pedido de reequilíbrio por parte da Autarquia.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ENTREGA.

- 17.1.** A gestão e fiscalização do contrato decorrente da presente contratação será realizada por servidores designados pelo SAAEB Ambiental – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, conforme estabelece o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.2.** O diretor do Departamento de Operação e Manutenção do SAAEB, Sr. Vinícius Costa Ferreira atuará como gestor do contrato e será responsável pela administração contratual, com enfoque no planejamento, controle de execução, conformidade administrativa e documental.
- 17.3.** O servidor Aldemir Marini Júnior, Chefe de Almoxarifado, atuará como fiscal da execução do objeto contratual.
- 17.4.** O objeto será recebido:
- a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais na sede da Autarquia, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), para fins de conferência quantitativa e inspeção visual preliminar pela fiscalização do contrato, devendo o termo correspondente ser emitido em até 5 (cinco) dias corridos;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o cabal atendimento das especificações técnicas, ocasião em que a Nota Fiscal será formalmente atestada e considerada aceita para fins de faturamento.

17.5. Os inícios das entregas deverão ocorrer de acordo com o pedido de compra enviado pelo SAAEB Ambiental, conforme condições presentes no Termo de Referência e no Cronograma de entrega. O descumprimento do prazo de entrega e de requisitos de qualidade sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor dos materiais em atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida, quando poderá também ser rescindido o contrato, cancelada a Nota de Empenho e o Pedido;
- b) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da (s) fatura (s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAEB.

17.6. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.6.1. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das 8h às 17h, na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, localizada na Rua Coronel Joaquim José de Lima, nº 1.016, Jardim Paraíso, Bebedouro/SP, CEP 14.701-450.

17.6.2. A data e o horário da entrega deverão ser previamente agendados junto ao Almoxarifado do SAAEB Ambiental, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (17) 3344-5400.

17.6.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

18.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

18.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através do Setor de Almoxarifado desta Autarquia.

18.1.3. Notificar, por escrito, as imperfeições, falhas e/ou qualquer irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção.

18.2. Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

18.2.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

18.2.2. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

18.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, em conformidade com as disposições do Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

18.2.4. Fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei.

18.2.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso deste contrato, algum documento perder a validade.

18.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

18.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

18.2.8. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

19. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA DO OBJETO E NOTA FISCAL, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

19.1. A empresa contratada deverá entregar o(s) produto(s) com a respectiva nota fiscal.

19.2. O setor de almoxarifado receberá, assinará e encaminhará a Nota Fiscal ao departamento responsável para a devida baixa e liquidação.

19.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o processo aguardará a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após o qual correrá o procedimento interno de liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, o qual deverá ser concluído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

- 19.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o valor a pagar;
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.5.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (atesto) do objeto, desde que a respectiva documentação fiscal seja apresentada de forma regular e a liquidação da despesa ocorra sem apontamento de inconformidades.
- 19.6.** O prazo estipulado para a liquidação da despesa constante no item 19.3 está integralmente computado e diluído dentro do prazo total de pagamento de 30 (trinta) dias corridos, contados do Recebimento Definitivo, não gerando qualquer contagem sucessiva ou dilação do prazo financeiro final devido ao contratado.
- 19.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou do documento de cobrança, ou descumprimento de obrigação contratual pendente, a tramitação do processo será suspensa, reiniciando-se a contagem do prazo remanescente para o pagamento a partir da data da regularização da pendência por parte do contratado, sem que isso gere qualquer direito a reajuste, juros ou encargos financeiros à Administração.
- 19.8.** Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA-IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela.
- 19.9.** Quando da emissão da nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção com o título de “IMPOSTO DE RENDA” no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1.234, de 2012 de acordo com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 16.462 de 27 de novembro de 2023 e artigo 2º da IN RFB Nº 1.234, de 2012;
- 19.10.** Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1.234, de 2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 16.462 de 27 de novembro de 2023.
- 19.11.** Os fornecedores que obtiverem isenções/imunidade, enviar declaração devidamente assinada dos anexos II ao IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, indicando a fundamentação legal (disposição legal) que embasa a sua isenção.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.5.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa:

- I. Por atraso - multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor dos materiais em atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida, conforme Item 14.2.1 do Termo de Referência.
- II. Por inexecução parcial - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando caracterizado o descumprimento parcial das obrigações contratuais.

III. Por inexecução total - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, quando caracterizada a inexecução total do objeto contratado.

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas no PNCP, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e do Município de Bebedouro/SP, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 22.12.** O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://saaebambiental.sp.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Jd. Paraíso, Bebedouro/SP, nos dias úteis, no horário das 09 às 15 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO FICTO;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Bebedouro, 17 de julho de 2026

Elaborado por: Livia Corrêa Netto

Marcelo Olenski da Fonseca e Castro
Diretor Financeiro

Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Constitui objeto da presente contratação a aquisição parcelada de materiais hidráulicos diversos, compreendendo tubos, conexões, registros, tampões, materiais galvanizados, componentes para redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, materiais em PVC, PEAD, ferro fundido e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, ampliações, reparos emergenciais, novas ligações, substituições e demais atividades operacionais executadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental.

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, observando-se os quantitativos estimados, especificações técnicas, requisitos de qualidade, normas técnicas aplicáveis e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação visa assegurar o adequado atendimento das demandas operacionais dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Bebedouro/SP, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Autarquia.

Os itens objeto da contratação encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas anexas, que integram o presente Termo de Referência para todos os fins.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental o fornecimento contínuo, adequado e tempestivo de materiais hidráulicos indispensáveis à execução das atividades operacionais, preventivas, corretivas e emergenciais relacionadas aos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Bebedouro/SP.

Os materiais objeto da contratação compreendem tubos, conexões, registros, tampões, materiais galvanizados, peças em ferro fundido, componentes em PVC, PEAD e demais insumos utilizados rotineiramente pelas equipes operacionais da Autarquia na manutenção, ampliação, substituição e reparo das infraestruturas que compõem os sistemas de saneamento municipal.

A necessidade da contratação decorre da natureza contínua e essencial dos serviços públicos prestados pelo SAAEB Ambiental, bem como da necessidade permanente de atendimento às demandas relacionadas à execução de novas ligações de água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva de redes públicas, substituição de componentes deteriorados, atendimento a vazamentos, rompimentos, obstruções e demais ocorrências emergenciais que exigem pronta intervenção operacional.

A contratação também visa assegurar a manutenção de estoque operacional compatível com as necessidades da Autarquia, permitindo atendimento imediato das demandas de campo, redução do tempo de resposta às ocorrências, continuidade dos serviços essenciais e mitigação dos riscos de desabastecimento de materiais estratégicos utilizados nas atividades de saneamento básico.

Os quantitativos previstos foram definidos com base em levantamento técnico realizado pelos setores competentes, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as demandas operacionais recorrentes, o estoque existente, a necessidade de recomposição de materiais estratégicos e a previsão de utilização durante a vigência contratual.

Sob o aspecto técnico, a aquisição possibilita a manutenção da padronização dos materiais empregados pelo SAAEB Ambiental, garantindo compatibilidade com as redes e instalações existentes, segurança operacional, facilidade de manutenção, intercambialidade de componentes,

durabilidade das intervenções executadas e atendimento às normas técnicas aplicáveis ao setor de saneamento básico.

Além disso, a realização de procedimento licitatório único para aquisição dos materiais proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, competitividade e planejamento das aquisições públicas, evitando contratações fragmentadas, compras emergenciais recorrentes, aumento de custos operacionais e riscos de descontinuidade dos serviços prestados à população.

A não realização da presente contratação poderá ocasionar desabastecimento de materiais essenciais, comprometimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva, atraso na execução de reparos e ligações, aumento de perdas operacionais, prejuízos à infraestrutura pública e à população usuária, bem como riscos à continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAEB Ambiental.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada operação dos sistemas municipais de saneamento básico.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada em conformidade com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, observando-se especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, competitividade, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Mapa de Gerenciamento de Riscos – MGR elaborados para o presente procedimento administrativo, os quais demonstraram a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a viabilidade técnica e econômica da aquisição e os mecanismos de mitigação dos riscos associados à contratação.

Também foram observadas as disposições constantes nos regulamentos internos do SAAEB Ambiental, no Plano Anual de Contratações – PCA vigente, bem como as orientações dos órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, aplicáveis às contratações públicas de fornecimento de bens.

A presente contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo adotada a modalidade licitatória e o critério de julgamento definidos no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação vigente.

Aplicam-se subsidiariamente à presente contratação as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas específicas do setor de saneamento básico e demais legislações correlatas que disciplinem a fabricação, fornecimento, transporte, armazenamento e utilização dos materiais objeto desta contratação.

4. Descrição da Solução

A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais hidráulicos diversos, com fornecimento parcelado conforme cronograma e necessidade da Administração, destinados à manutenção,

operação, ampliação e conservação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental.

A contratação contempla o fornecimento de tubos, conexões, registros, tampões, materiais galvanizados, peças em ferro fundido, componentes em PVC, PEAD e demais insumos hidráulicos necessários à execução das atividades preventivas, corretivas, emergenciais e de expansão das redes e unidades operacionais da Autarquia.

A solução foi definida com base nos estudos realizados durante a fase de planejamento da contratação, os quais demonstraram que a aquisição centralizada dos materiais, com entregas parceladas, apresenta maior eficiência operacional, administrativa e econômica quando comparada às alternativas de aquisições pontuais ou contratações individualizadas conforme surgimento das demandas.

O fornecimento parcelado permitirá à Administração realizar a gestão adequada dos estoques, garantindo disponibilidade contínua dos materiais necessários às atividades operacionais, sem a necessidade de manutenção de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por armazenamento prolongado e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A solução adotada também assegura maior padronização dos materiais utilizados pelo SAAEB Ambiental, promovendo compatibilidade com as redes e sistemas existentes, facilidade de manutenção, intercambialidade de componentes, maior eficiência operacional e redução de falhas decorrentes da utilização de materiais incompatíveis.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada item e às demais exigências de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança necessárias à adequada utilização nos sistemas públicos de saneamento básico.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAEB Ambiental à população do Município de Bebedouro/SP.

5. Requisitos de contratação

5.1. Requisitos Gerais

A contratação deverá atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental, garantindo o fornecimento de materiais hidráulicos com padrões adequados de qualidade, desempenho, durabilidade, resistência mecânica, estanqueidade e compatibilidade com os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes no Município.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e fabricação, livres de defeitos, deformações, trincas, fissuras, corrosões, porosidades, falhas de acabamento ou quaisquer inconformidades que possam comprometer seu desempenho ou vida útil.

5.2. Requisitos Técnicos

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada item, além das demais normas e regulamentos técnicos vigentes relacionados ao setor de saneamento básico.

Os materiais deverão apresentar total compatibilidade dimensional, mecânica e operacional com os sistemas atualmente utilizados pelo SAAEB Ambiental, garantindo padronização dos componentes, facilidade de manutenção, intercambialidade, segurança operacional e adequado desempenho dos sistemas.

Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir identificação do fabricante, lote de fabricação, diâmetro nominal, classe de pressão, norma de fabricação e demais informações exigidas pelas respectivas normas técnicas.

5.3. Requisitos de Qualidade

Os materiais deverão ser fabricados por empresas regularmente estabelecidas e possuir qualidade compatível com sua aplicação em sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O SAAEB poderá, a qualquer momento, solicitar documentos técnicos complementares para comprovação da conformidade dos materiais ofertados, tais como:

- catálogos técnicos;
- fichas técnicas;
- certificados de qualidade;
- certificados de conformidade;
- laudos de ensaio;
- relatórios laboratoriais;
- documentação técnica emitida pelo fabricante.

A apresentação desses documentos não implicará qualquer custo adicional para a Administração.

5.4. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e transportados de forma a preservar sua integridade física, qualidade e características técnicas.

5.5. Requisitos de Recebimento

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa realizada pelos servidores designados pela Administração.

Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem:

- desconformidade com as especificações técnicas;
- incompatibilidade dimensional ou operacional;
- defeitos de fabricação;
- avarias decorrentes de transporte ou armazenamento;
- ausência de identificação obrigatória;
- não atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- divergência entre o material entregue e o material contratado.

A recusa de qualquer material não eximirá a contratada da obrigação de substituí-lo, sem qualquer ônus para a Administração.

5.6. Garantia

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, sem custos adicionais para o SAAEB Ambiental, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de desempenho ou desconformidades verificadas durante o recebimento ou utilização.

A substituição deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da demanda, conforme determinação da fiscalização contratual.

5.7. Requisitos Ambientais

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente durante as etapas de fornecimento, transporte e entrega dos materiais, adotando medidas destinadas à prevenção de danos ambientais e à adequada destinação de resíduos e embalagens eventualmente gerados.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto contratado e com as atividades desenvolvidas pelo setor de saneamento básico.

6. Estimativa de Quantidades

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir de levantamento técnico realizado pelos setores competentes do SAAEB Ambiental, considerando as necessidades operacionais relacionadas à manutenção, operação, ampliação e conservação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para o dimensionamento dos quantitativos foram analisados o histórico de consumo dos materiais nos exercícios anteriores, as demandas recorrentes de manutenção preventiva e corretiva, a execução de novas ligações de água e esgoto, o atendimento de ocorrências emergenciais, a necessidade de reposição de materiais danificados ou desgastados, bem como a recomposição dos estoques operacionais mantidos pela Autarquia.

Também foram considerados o estoque atualmente disponível no almoxarifado, as previsões de consumo para o período de vigência contratual e as demandas estimadas pelas equipes operacionais responsáveis pela execução dos serviços de saneamento básico.

Os quantitativos foram organizados em lotes, agrupando materiais com características técnicas semelhantes, mesma finalidade operacional e segmento de fornecimento compatível, buscando ampliar a competitividade do certame, facilitar a gestão contratual e otimizar a logística de fornecimento.

A contratação contempla os seguintes lotes:

- **Lote 01 – Tubo de Ferro Fundido**
- **Lote 02 – Tubos PVC/PBA NBR 7665**
- **Lote 03 – Conexões para Ligação de Água e Esgoto em Ferro conforme NBR 7675**
- **Lote 04 – Tampão Articulado para Poço de Visita NBR 10160**
- **Lote 05 – Registros de Pressão NBR 8133**
- **Lote 06 – Registros Diversos, Torneiras e Chavetas**
- **Lote 07 – Tubo Corrugado PVC ou Similar**
- **Lote 08 – Material em Metal para Ligação de Água**
- **Lote 09 – Tubos em PEAD**
- **Lote 10 – Material para Ligação de Água Soldável PVC NBR 5648**
- **Lote 11 – Material para Ligação de Água PBA (Bolsa e Anel)**
- **Lote 12 – Material para Ligação de Água Galvanizado**
- **Lote 13 – Materiais para Esgoto NBR 5688**

- **Lote 14 – Material para Ligação de Água Misto**
- **Lote 15 – Tubos para Esgoto**
- **Lote 16 – Válvulas e Flanges**
- **Lote 17 – Lacres**
- **Lote 18 – Materiais em PEAD e PP NBR 15561 e NBR 9798**
- **Lote 19 – Materiais para Vedação e Reparo**
- **Lote 20 – Varetas para Desentupir Rede de Esgoto**

Os quantitativos foram estabelecidos observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, de forma a garantir a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas operacionais do SAAEB Ambiental, minimizando riscos de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A estimativa realizada busca ainda evitar a aquisição de quantidades excessivas que possam resultar em estoque desnecessário, perdas por armazenamento prolongado ou imobilização indevida de recursos públicos, promovendo o adequado equilíbrio entre disponibilidade operacional, planejamento administrativo e economicidade da contratação.

A relação detalhada dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e respectivos lotes encontram-se consolidada na Planilha Orçamentária integrante deste Termo de Referência.

7. Estimativa de Valor

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.390.759,85** conforme levantamento de preços realizado pelo Departamento de Engenharia do SAAEB Ambiental.

A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado e em contratações públicas similares.

Para a formação dos preços unitários foram utilizadas, sempre que possível, duas fontes distintas de pesquisa, compreendendo cotação junto a empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos e pesquisa de preços obtida por meio de contratações públicas registradas na plataforma BLL Compras, conferindo maior confiabilidade, representatividade e segurança à composição do orçamento estimado.

Como critério para definição do valor estimado de cada item, adotou-se a média aritmética simples entre os preços válidos obtidos, desde que a variação entre as referências pesquisadas fosse igual ou inferior a 30% (trinta por cento). Nos casos em que a diferença entre os preços ultrapassou esse percentual, foi realizada análise crítica das referências coletadas, sendo desconsiderados os valores manifestamente discrepantes, preservando-se aqueles compatíveis com a realidade mercadológica e com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para os itens em que foi possível obter apenas uma referência válida de preço, em razão da indisponibilidade de outras fontes de pesquisa, adotou-se o respectivo valor como estimativa unitária, por representar o melhor parâmetro de mercado disponível.

O valor total estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores dos 20 (vinte) lotes que compõem o objeto, conforme detalhamento constante da Planilha Orçamentária, a qual integra este Termo de Referência para todos os fins.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter exclusivamente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado, prevalecendo, ao final do procedimento

licitatório, a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos no Edital.

LOTE 01 - TUBO DE FERRO FUNDIDO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	TUBO DE FERRO FUNDIDO PONTA E BOLSA JE COM ANEL CONFORME NBR 7675 (JE 2 GS) K7	10" - 250 MM	BARRA	40	R\$ 6.670,46	R\$ 266.818,40
					TOTAL	R\$ 266.818,40

LOTE 02 - TUBOS PVC/PBA NBR 7665						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	TUBO PVC SOLDABEL MARROM CLASSE 15	1" - 25 mm	Barra	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
2	TUBO PVC SOLDABEL MARROM CLASSE 15	1".1/2 - 40mm	Barra	20	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
3	TUBO PVC SOLDABEL MARROM CLASSE 15	2" - 50 mm	Barra	20	R\$ 116,60	R\$ 2.332,00
4	TUBO PVC PBA CLASSE 15	2" - 50/60 mm	Barra	200	R\$ 77,91	R\$ 15.582,00
5	TUBO PVC PBA CLASSE 15	3" - 75/85 mm	Barra	50	R\$ 155,92	R\$ 7.796,00
6	TUBO PVC PBA CLASSE 15	4" - 100/110 mm	Barra	30	R\$ 264,95	R\$ 7.948,50
7	TUBO PVC-O PN16 PB JEI	6" - 150 mm	Barra	80	R\$ 995,00	R\$ 79.600,00
					TOTAL	R\$ 115.148,50

LOTE 03 CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO EM FERRO CONFORME NBR 7675						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	JUNTA GIBALT FOFO - PANELA 30 cm	10" - 250 mm	Peça	40	R\$ 602,84	R\$ 24.113,60
2	JUNTA GIBALT FOFO	3" - 60 MM FERRO FUNDIDO X DN 75 MM PVC/PBA	Peça	20	R\$ 155,54	R\$ 3.110,80
3	JUNTA GIBALT FOFO	2" - PVC/PBA DN 50 MM	Peça	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00

Licitações e Contratos

4	JUNTA GIBALT FOFO - PANELA 30 cm	6" - FERRO FUNDIDO 150 MM	Peça	20	R\$ 194,94	R\$ 3.898,80
5	JUNTA GIBALT FOFO - PANELA 30 cm	8" - FERRO FUNDIDO 200 MM	Peça	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
6	JUNTA GIBALT FOFO - PANELA 30 cm	8" - 200 MM FIBROCIMENTO CL20 X 200 MM FERRO FUNDIDO	Peça	15	R\$ 701,25	R\$ 10.518,75
7	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PBA	50 MM X 3/4"	Peça	40	R\$ 44,75	R\$ 1.790,00
8	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PBA	75 MM X 3/4"	Peça	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
9	COLAR DE TOMADA FOFO P/ FOFO	100 MM X 3/4"	Peça	20	R\$ 44,74	R\$ 894,80
10	CRUZETA DE REDUÇÃO FOFO	150 MM FERRO FUNDIDO X 75 MM PVC/PBA	Peça	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
11	CRUZETA DE REDUÇÃO FOFO	150 MM FERRO FUNDIDO X 50 MM PVC/PBA	Peça	2	R\$ 662,35	R\$ 1.324,70
12	REDUÇÃO FOFO	150 MM PVC/PB X 100 MM FERRO FUNDIDO	Peça	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
13	CURVA FOFO 90° BB C/ ANÉIS	6" - 150 MM	Peça	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
14	TÊ DE FERRO FUNDIDO BB PARA TUBO DEFOFO	6" - 150 MM	Peça	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
15	TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO	150 MM X 100 MM	Peça	3	R\$ 572,70	R\$ 1.718,10
					TOTAL	R\$ 59.529,55

LOTE 04 - TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA NBR 10160						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	TAMPÃO FOFO NODULAR DE 600 MM ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA CLASSE 400 FABRICADO CONFORME NBR 10.160. TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) FE 50007 DE ACORDO COM NBR 6916, FORMADO POR UM CONJUNTO DE TAMPA E ARO (TELAR), COM TAMPA DOTADA DE TRAVA E ENTALHES PARA ARTICULAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 10160, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, PARA APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA E DE INSPEÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS. TODO TAMPÃO DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, NOME, E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E/OU LOGOMARCA DO SAAEB BEBEDOURO E INDICAÇÃO "ESGOTO".	600 MM	Peça	100	R\$ 817,49	R\$ 81.748,50
					TOTAL	R\$ 81.748,50

LOTE 05 - REGISTROS DE PRESSÃO NBR 8133						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	REGISTRO DE PRESSÃO EM LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO COM ASA DE MANOBRA DN 20 MM (¾") FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ABNT NBR 14119 COM ROSCA DE ACORDO COM ABNT NBR MM ISO 7-1, PARA INSTALAÇÃO EM SANEAMENTO, COM BANHO DE NÍQUEL QUÍMICO.	20 MM - 3/4"	Peça	2000	R\$ 50,35	R\$ 100.700,00
					TOTAL	R\$ 100.700,00

LOTE 06 - REGISTROS DIVERSOS, TORNEIRAS E CHAVETAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	3/4"	Peça	30	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00
2	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	1"	Peça	100	R\$ 47,03	R\$ 4.703,00
3	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	1.1/4"	Peça	20	R\$ 98,33	R\$ 1.966,50
4	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	2"	Peça	6	R\$ 141,24	R\$ 847,44
5	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	2.1/2"	Peça	6	R\$ 235,88	R\$ 1.415,28
6	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	3"	Peça	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
7	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	4"	Peça	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
8	REGISTRO DE GAVETA DE METAL NBR 15705	2"	Peça	6	R\$ 159,93	R\$ 959,55
9	REGISTRO DE GAVETA DE METAL NBR 14580	2.1/2"	Peça	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
10	REGISTRO DE GAVETA DE METAL NBR 14580	3"	Peça	5	R\$ 559,75	R\$ 2.798,75
11	REGISTRO DE GAVETA DE METAL NBR 14580	4"	Peça	5	R\$ 502,00	R\$ 2.510,00
12	REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO PN 16 SEM FLANGE COM BOLSA PARA PVC NBR 14968	4"	Peça	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
13	TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO PRETO + ADAPTADOR 3/4 X 1/2 NBR 5626, NBR 5648	3/4" x 1/2"	Peça	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
14	TORNEIRA DE METAL C/ FECHO RÁPIDO NBR 10281	1"	Peça	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
15	CHAVETA AMARELA ROSCA TAM. 1, PARA REGISTRO DE PRESSÃO NBR 15704-1	1"	Peça	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
16	CHAVETA AMARELA ROSCA TAM. 12, PARA REGISTRO DE PRESSÃO NBR 15704-1	1"	Peça	180	R\$ 31,90	R\$ 5.742,00
17	REGISTRO PVC C/ UNIÃO VS ROSCÁVEL NBR 11306	25 MM - 1"	Peça	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
18	REGISTRO PVC C/ UNIÃO VS ROSCÁVEL NBR 11306	32 MM - 1.1/4"	Peça	40	R\$ 32,92	R\$ 1.316,60
19	REGISTRO ESFERA PVC MARROM SOLDÁVEL NBR 11306	25 MM - 1"	Peça	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
20	REGISTRO ESFERA PVC MARROM SOLDÁVEL NBR 11306	32 MM - 1.1/4"	Peça	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
21	REGISTRO ESFERA PVC MARROM ROSCÁVEL NBR 11306	25 MM - 1"	Peça	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
22	REGISTRO ESFERA PVC MARROM ROSCÁVEL NBR 11306	32 MM - 1.1/4"	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00

					TOTAL	R\$ 42.905,62
--	--	--	--	--	-------	------------------

LOTE 07 - TUBO CORRUGADO PVC OU SIMILAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE CONFORME NBR 21138SN8	630 MM	Barra	100	R\$ 1.236,08	R\$ 123.608,00
2	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE CONFORME NBR 21138SN8	400 MM	Barra	40	R\$ 1.236,08	R\$ 49.443,20
3	SELIM COMPACTO FABRICADO EM PVC LARANJA.	150 x 100 MM	Peça	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
					TOTAL	R\$ 183.851,20

LOTE 08 - MATERIAL EM METAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	COTOVELO ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TUBOS PEAD EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, GALVANIZADO CONFORME NBR 6943, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE E PINTURA CATAFORESE, "KTL", E ROSCA BSP (NBR ISO. 7-1)	3/4" x 20 MM	Peça	1500	R\$ 85,00	R\$ 127.500,00
					TOTAL	R\$ 127.500,00

LOTE 09 TUBOS EM PEAD						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	BOBINAS DE 100M DE TUBO PEAD PE 80 POLIETILENO AZUL, CONFORME NTS 048	20 MM X 2,3 MM	Bobina	150	R\$ 387,00	R\$ 58.050,00
2	BOBINAS DE 100M DE TUBO PEAD PE 80 POLIETILENO AZUL, CONFORME NTS 048	32 MM X 2,5 MM	Bobina	20	R\$ 584,95	R\$ 11.699,00
					TOTAL	R\$ 69.749,00

LOTE 10 - MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA SOLDÁVEL PVC NBR 5648						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	LUVA SOLDÁVEL PVC	50 MM	Peça	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
2	LUVA SOLDÁVEL PVC	60 MM	Peça	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
3	CURVA LONGA 90°	25 MM	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
4	TÊ DE PVC	50 MM	Peça	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00

Licitações e Contratos

5	TÊ DE PVC	60 MM	Peça	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
6	TÊ DE PVC	75 MM	Peça	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
7	CURVA 90°	85 MM	Peça	100	R\$ 84,06	R\$ 8.406,00
8	BUCHA CURTA DE REDUÇÃO	85MM X 75MM	Peça	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
9	BUCHA CURTA DE REDUÇÃO	60 MM X 50 MM	Peça	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
10	ADAPTADOR CURTO PVC	60 MM	Peça	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
11	TÊ DE REDUÇÃO	25 MM X 20 MM	Peça	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
12	ADAPTADOR PVC CURTO	32 MM	Peça	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
13	ADAPTADOR PVC CURTO	50 MM	Peça	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
14	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	50 MM X 25 MM	Peça	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
15	FLANGE PVC C/ ANEL	25 MM	Peça	100	R\$ 10,10	R\$ 1.009,50
					TOTAL	R\$ 20.725,50

LOTE 11 - MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PBA (BOLSA E ANEL) NBR 5647-1

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	REDUÇÃO PVC PBA JE PONTA E BOLSA	75 MM X 50 MM	Peça	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
2	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	25 MM	Peça	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
3	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	32 MM	Peça	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	50 MM	Peça	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
5	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	60 MM	Peça	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
6	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	85 MM	Peça	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
7	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	100 MM	Peça	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
					TOTAL	R\$ 17.303,00

LOTE 12 - MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA GALVANIZADO NBR 6943 E NBR ISO 7-1

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	3/4"	Peça	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
2	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	1"	Peça	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
3	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	1.1/2"	Peça	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
4	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	2"	Peça	20	R\$ 32,48	R\$ 649,50
5	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	2.1/2"	Peça	20	R\$ 48,55	R\$ 971,00
6	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	3"	Peça	20	R\$ 97,60	R\$ 1.952,00

Licitações e Contratos

7	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	4"	Peça	20	R\$ 155,20	R\$ 3.104,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	2.1/2" X 2"	Peça	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
9	LUIVA GALVANIZADO	1.1/4"	Peça	50	R\$ 11,59	R\$ 579,50
10	BUJÃO PLUG GALVANIZADO	1.1/4"	Peça	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
11	BUJÃO PLUG GALVANIZADO	2.1/2"	Peça	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
12	BUJÃO PLUG GALVANIZADO	3"	Peça	20	R\$ 33,88	R\$ 677,60
13	BUJÃO PLUG GALVANIZADO	4"	Peça	20	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
14	LUIVA REDUÇÃO GALVANIZADO	2.1/2" X 1.1/4"	Peça	20	R\$ 21,91	R\$ 438,20
15	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADO	1.1/4" X 1"	Peça	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
					TOTAL	R\$ 16.449,20

LOTE 13 - MATERIAIS PARA ESGOTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CURVA CURTA 45° PVC OCRE ESGOTO - NBR 7362-1	100 MM	Peça	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
2	LUIVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE - NBR 7362-1	100 MM	Peça	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
3	LUIVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE - NBR 7362-1	150 MM	Peça	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
4	LUIVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE - NBR 7362-1	200 MM	Peça	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	LUIVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE - NBR 7362-1	250 MM	Peça	20	R\$ 57,40	R\$ 1.148,00
6	LUIVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO BRANCO - NBR 5688	100 MM	Peça	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
7	LUIVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO BRANCO - NBR 5688	150 MM	Peça	30	R\$ 49,30	R\$ 1.479,00
8	LUIVA SOLDABEL PVC ESGOTO BRANCO - NBR 5688	100 MM	Peça	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
9	LUIVA SOLDABEL PVC ESGOTO BRANCO - NBR 5688	150 MM	Peça	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
10	LUIVA DE REDUÇÃO (REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO BRANCO) - NBR 5688	200 X 150MM	Peça	25	R\$ 59,12	R\$ 1.478,00
11	VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO BRANCO - NBR 5688	100 MM (4")	Peça	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
12	JUNÇÃO - NBR 5688	100 MM (4")	Peça	30	R\$ 28,55	R\$ 856,50
13	CAP PVC BRANCO - NBR 5688	100 MM (4")	Peça	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
14	CAP PVC BRANCO - NBR 5688	150 MM (6")	Peça	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
15	CAP PVC OCRE - NBR 7362-1	100 MM (4")	Peça	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
16	CAP PVC OCRE - NBR 7362-1	150 MM (6")	Peça	30	R\$ 30,62	R\$ 918,60
					TOTAL	R\$ 27.620,80

LOTE 14 - MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA MISTO NBR 5648 E NBR ISO 7-1						
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	LUVA ROSCÁVEL BRANCA	25 MM (1")	Peça	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
2	LUVA ROSCÁVEL BRANCA	32 MM (1.1/4")	Peça	100	R\$ 8,28	R\$ 827,50
3	LUVA MISTA	20 MM x 1/2"	Peça	100	R\$ 1,10	R\$ 109,50
4	LUVA MISTA	25 MM x 3/4"	Peça	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
5	LUVA MISTA	32 MM x 1"	Peça	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
6	LUVA MISTA AZUL COLA/ROSCA	20 MM x 1/2"	Peça	100	R\$ 7,62	R\$ 762,00
7	LUVA MISTA AZUL COLA/ROSCA	25 MM x 3/4"	Peça	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
8	TÊ MISTO AZUL COLA/ROSCA	20 MM x 1/2"	Peça	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
9	TÊ MISTO AZUL COLA/ROSCA	25 MM x 3/4"	Peça	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
10	JOELHO AZUL MISTO	20 MM x 1/2"	Peça	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
11	JOELHO AZUL MISTO	25 MM x 3/4"	Peça	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
12	JOELHO AZUL DE REDUÇÃO MISTO	25 MM X 1/2"	Peça	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
					TOTAL	R\$ 7.184,00

LOTE 15 - TUBOS PARA ESGOTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO NBR 5688	100 MM	Barra	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
2	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO NBR 5688	150 MM	Barra	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
3	TUBO PARA ESGOTO EM PVC OCRE LISO NBR 7362	150 MM	Barra	200	R\$ 154,20	R\$ 30.840,00
4	TUBO PARA ESGOTO EM PVC OCRE LISO NBR 7362	100 MM	Barra	200	R\$ 102,35	R\$ 20.470,00
					TOTAL	R\$ 68.760,00

LOTE 16 - VALVULAS E FLANGES						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR NBR 15768 E NBR 7675	10"	Peça	4	R\$ 1.510,00	R\$ 6.040,00
2	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR NBR 15768 E NBR 7675	8"	Peça	4	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
3	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR NBR 15768 E NBR 7675	6"	Peça	4	R\$ 1.157,00	R\$ 4.628,00
4	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA EM AÇO INOX HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 7675	6"	Peça	4	R\$ 1.330,00	R\$ 5.320,00

Licitações e Contratos

5	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA EM AÇO INOX HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 7675	4"	Peça	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
6	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA EM AÇO INOX HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 7675	8"	Peça	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
7	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA EM AÇO INOX HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 7675	10"	Peça	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
8	VALVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA NBR 7675	8"	Peça	3	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00
9	VALVULA DE GAVETA COM FLANGEADO COM VOLANTE NBR 14968 E NBR 7675	6"	Peça	3	R\$ 1.776,00	R\$ 5.328,00
10	VALVULA DE GAVETA COM FLANGEADO COM VOLANTE NBR 14968 E NBR 7675	8"	Peça	3	R\$ 2.510,86	R\$ 7.532,58
					TOTAL	R\$ 68.628,58

LOTE 17 – LACRES						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	LACRE DE METAL AZUL 40 CM CABO DE AÇO SEM CAPA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	40 cm	Peça	15000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00
2	LACRE DE METAL VERMELHO 40 CM CABO DE AÇO SEM CAPA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	40 cm	Peça	10000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
					TOTAL	R\$ 62.750,00

LOTE 18 - MATERIAIS EM PEAD E PP NBR 15561 E NBR 9798						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CONJUNTO 1 TUBETE PVC CURTO + 1 PORCA + 1 GUARNICAO	3/4"	Conj.	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
2	CONJUNTO 1 TUBETE PVC LONGO + 1 PORCA + 1 GUARNICAO	3/4"	Conj.	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
3	TÊ DE SERVIÇO PARA TUBO DE PVC EM PP	100MM X 20MM	Peça	50	R\$ 62,07	R\$ 3.103,50
4	TÊ DE SERVIÇO PARA TUBO DE PVC EM PP	60MM X 20MM	Peça	500	R\$ 23,33	R\$ 11.665,00
5	TÊ DE SERVIÇO PARA TUBO DE PVC EM PP	75MM X 20MM	Peça	50	R\$ 30,41	R\$ 1.520,50
6	REGISTRO ADAPATADOR AZUL PEAD	25 MM X 3/4"	Peça	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
					TOTAL	R\$ 26.493,00

LOTE 19 - MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E REPARO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO 75 G NBR 14.725	-	Unitário	1000	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
2	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M NBR 16638	-	Unitário	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
3	ADESIVO PLASTICO PARA PVC PARA ÁGUA QUENTE 175 G NBR 14.725	-	Unitário	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
					TOTAL	R\$ 10.820,00

LOTE 20 - VARETAS PARA DESENTUPIR REDE DE ESGOTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (Ø)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CONJ. DE VARETAS 0,8MM X 2,0M CROMO SILICIO CONTENDO 25 VARETAS, 03 PONTEIRAS 01 MANIVELA E 02 CHAVES	-	Conj.	5	R\$ 3.215,00	R\$ 16.075,00
					TOTAL	R\$ 16.075,00
					TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.390.759,85

8. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se em razão do agrupamento dos materiais por características técnicas semelhantes, compatibilidade operacional, segmentação do mercado fornecedor e racionalização da gestão contratual, proporcionando maior eficiência administrativa, simplificação logística, redução dos custos de gestão e maior competitividade entre os fornecedores especializados em cada segmento de materiais.

Somente serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no Edital, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes da documentação apresentada, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Será declarada vencedora a licitante que atender a todas as exigências do Edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o critério de julgamento estabelecido para cada lote.

9. Prazo de Vigência da Contratação e Fornecimento

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo todo o período necessário para a execução do fornecimento, recebimento provisório e definitivo, liquidação, pagamento e garantia das barras e peças adquiridas, quando aplicável.

O prazo de vigência de 12 (doze) meses constitui o limite máximo para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação, não sendo admitida a renovação automática do objeto contratado.

Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que destinada exclusivamente à conclusão das obrigações contratuais remanescentes, à apuração de responsabilidades, ao cumprimento da garantia dos bens fornecidos ou às demais situações legalmente admitidas, vedada, em qualquer caso, a renovação automática do objeto contratado.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma, necessidade operacional e solicitações emitidas pela Administração do SAAEB Ambiental, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes.

Após o recebimento da solicitação formal emitida pelo SAAEB Ambiental, a contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 dias, observando as condições de transporte, acondicionamento, integridade e qualidade dos produtos.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das 8h às 17h, na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental, localizada na Rua Coronel Joaquim José de Lima, nº 1.016, Jardim Paraíso, Bebedouro/SP, CEP 14.701-450.

A data e o horário da entrega deverão ser previamente agendados junto ao Almoxarifado do SAAEB Ambiental, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (17) 3344-5400.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10. Critérios de Medição e Condição de Pagamento

10.1. Critérios de Medição

Por se tratar de contratação para fornecimento de materiais hidráulicos, a medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues pela contratada e devidamente recebidas pelo SAAEB Ambiental.

Para fins de medição, somente serão considerados os materiais que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A conferência dos materiais será realizada pelo Almoxarifado e pelos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação, mediante verificação quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

Não serão objeto de medição materiais recusados em razão de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, avarias, divergências quantitativas ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização.

10.2. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, pelo fiscal do contrato, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições dos produtos fornecidos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais nem afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ou irregularidades posteriormente identificados.

10.3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou atesto da fiscalização designada pela Administração.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência qualitativa dos materiais, verificação do atendimento às especificações técnicas, certificações obrigatórias e demais exigências contratuais.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada para promover as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para o SAAEB Ambiental.

O recebimento provisório constitui apenas ato de conferência inicial dos materiais entregues, não implicando sua aceitação definitiva nem autorizando, por si só, a liquidação da despesa ou a realização do pagamento.

10.4. Condições de Pagamento

O objeto da presente contratação será recebido em estrita observância às fases estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o seguinte rito:

a) Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega dos materiais na sede do SAAEB Ambiental, mediante conferência quantitativa e inspeção visual preliminar pela fiscalização do contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de trânsito/faturamento. O termo correspondente será emitido em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento físico.

b) Recebimento Definitivo (Atesto): Será realizado por servidor ou comissão designada em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, mediante inspeção técnica detalhada que comprove o cabal atendimento de todas as especificações, marcas, modelos e exigências editalícias.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo consolida a aceitação legal do objeto e constitui condição indispensável para a liberação da Nota Fiscal para fins de faturamento e regular liquidação da despesa.

Caso os materiais entregues apresentem vícios, defeitos de fabricação ou divergências técnicas, o Recebimento Definitivo será rejeitado, suspendendo-se todos os prazos regulamentares até a substituição integral do material pela Contratada.

10.5. Da Liquidação e do Pagamento

O procedimento de liquidação da despesa observará as regras estabelecidas no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e será iniciado somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (Atesto), devendo ser concluído pelo setor competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

O pagamento será efetuado em favor da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que a respectiva documentação fiscal tenha sido validada e se encontre regular.

O prazo de 05 (cinco) dias úteis destinado à liquidação interna já se encontra integralmente computado e diluído dentro do prazo total de pagamento de 30 (trinta) dias corridos, vedada qualquer contagem sucessiva ou dilação que onere o fornecedor.

Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal ou o descumprimento de obrigação contratual pendente, a tramitação do processo administrativo será imediatamente suspensa. O fluxo do prazo de pagamento só será reiniciado a partir da data da regularização da pendência por parte do contratado, sem que isso gere qualquer direito a juros, multas ou encargos financeiros ao SAAEB Ambiental.

11. Obrigações da Contratada

11.1. Fornecimento dos materiais

Fornecer os materiais objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, normas técnicas aplicáveis e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

11.2. Observância das especificações técnicas

Garantir que todos os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às demais normas aplicáveis ao setor de saneamento básico.

11.3. Qualidade dos materiais

Entregar exclusivamente materiais novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, fabricação e conservação, livres de defeitos, vícios, deformações, fissuras, corrosões ou quaisquer inconformidades que possam comprometer seu desempenho.

11.4. Transporte, carga e descarga

Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais até o local indicado pela Administração.

11.5. Cumprimento dos prazos de entrega

Realizar as entregas nos prazos estabelecidos no cronograma de fornecimento e nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

11.6. Agendamento das entregas

Agendar previamente as entregas junto ao Almoxarifado do SAAEB Ambiental, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observando os horários estabelecidos para recebimento dos materiais.

11.7. Substituição de materiais recusados

Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidades técnicas, incompatibilidades ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização.

11.8. Garantia dos materiais

Responsabilizar-se pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação e falhas de desempenho dos materiais fornecidos, promovendo sua substituição sempre que necessário.

11.9. Apresentação de documentação técnica

Fornecer, sempre que solicitado, catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos, ensaios e demais documentos necessários à comprovação da qualidade e conformidade dos materiais.

11.10. Manutenção das condições de habilitação

Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

11.11. Comunicação de ocorrências

Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução contratual, especialmente situações que possam impactar os prazos de entrega ou a disponibilidade dos materiais.

11.12. Atendimento à fiscalização

Atender prontamente às solicitações, notificações, determinações e orientações emitidas pela fiscalização e pela gestão contratual.

11.13. Responsabilidade por danos

Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das obrigações assumidas.

11.14. Responsabilidade ambiental

Observar a legislação ambiental aplicável ao transporte, acondicionamento e destinação de resíduos e embalagens eventualmente gerados durante a execução contratual.

11.15. Cumprimento da legislação aplicável

Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis à contratação pública e cláusulas previstas no instrumento contratual.

12. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

12.1. Fornecimento de informações

Fornecer à Contratada todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratado.

12.2. Emissão das Ordens de Fornecimento

Emitir as Ordens de Fornecimento, Autorizações de Compra ou documentos equivalentes contendo as especificações, quantitativos e demais informações necessárias para o fornecimento dos materiais.

12.3. Fiscalização da execução contratual

Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução da contratação por meio dos servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade dos materiais fornecidos.

12.4. Recebimento dos materiais

Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observando os procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa previstos neste Termo de Referência.

12.5. Rejeição de materiais desconformes

Recusar, total ou parcialmente, os materiais que não atenderem às especificações técnicas, normas aplicáveis, requisitos de qualidade ou demais condições estabelecidas na contratação.

12.6. Solicitação de substituição

Determinar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades técnicas ou quaisquer irregularidades constatadas durante o recebimento ou utilização.

12.7. Aplicação de medidas administrativas

Notificar a Contratada acerca de irregularidades verificadas na execução contratual e adotar as medidas administrativas cabíveis para correção das ocorrências identificadas.

12.8. Pagamento

Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente entregues, recebidos e aceitos, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

12.9. Disponibilização do local de entrega

Assegurar condições adequadas para o recebimento dos materiais no local indicado para entrega, observadas as rotinas operacionais da Autarquia.

12.10. Gestão e fiscalização contratual

Designar gestor e fiscal da contratação para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. Prestação de apoio institucional

Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir adequadamente suas obrigações contratuais, dentro dos limites de responsabilidade da Administração.

12.12. Aplicação das sanções contratuais

Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação, no Edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.13. Observância da legalidade contratual

Cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação, zelando pela adequada gestão dos recursos públicos e pelo atendimento do interesse público.

13. Gestão e Fiscalização do Contrato/Serviço

Nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes o acompanhamento, controle, verificação e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada.

13.1. Gestor do Contrato

Fica designado para exercer a função de Gestor do Contrato o servidor abaixo identificado:

Nome

Cargo/Setor

Vinicius Costa Ferreira Diretor de Departamento

Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à gestão contratual, acompanhar a execução do objeto, adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado cumprimento do contrato, promover a interlocução entre a Administração e a Contratada e atuar em conjunto com a fiscalização para assegurar o atendimento do interesse público.

13.2. Fiscal Técnico

Fica designado para exercer a função de Fiscal Técnico da contratação o servidor abaixo identificado:

Nome

Cargo/Setor

Aldemir Marini Junior Almoxarifado

Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrando ocorrências, comunicando irregularidades e propondo as medidas necessárias à adequada execução contratual.

13.3. Atividades de Fiscalização

A fiscalização abrangerá, dentre outras atividades:

- a) verificação do cumprimento dos prazos de entrega;
- b) conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos;
- c) verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas contratadas;
- d) acompanhamento do recebimento provisório e definitivo;
- e) registro de ocorrências e inconformidades verificadas durante a execução contratual;
- f) solicitação de substituição de materiais rejeitados ou em desacordo com as exigências contratuais;
- g) emissão dos atestes necessários para instrução dos processos de pagamento;
- h) comunicação ao Gestor do Contrato de eventuais irregularidades passíveis de aplicação de medidas administrativas ou contratuais.

A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto contratado, permanecendo esta responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.

14. Penalidades

O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas as seguintes sanções, observada a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

14.1. Advertência

Será aplicada a sanção de advertência quando forem verificadas infrações de menor potencial ofensivo que não causem prejuízo significativo à Administração e que não justifiquem a aplicação de penalidade mais gravosa.

14.2. Multa

A Contratada ficará sujeita à aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais.

A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Multa por atraso

Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor dos materiais em atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida.

14.2.2. Multa por inexecução parcial

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando caracterizado o descumprimento parcial das obrigações contratuais.

14.2.3. Multa por inexecução total

Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, quando caracterizada a inexecução total do objeto contratado.

A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda o contrato, aplique outras sanções previstas em lei ou promova a cobrança de eventuais perdas e danos.

14.3. Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Processo administrativo sancionador

A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração do competente processo administrativo, garantindo-se à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

14.6. Dosimetria das sanções

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) os danos causados à Administração;
- c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) os antecedentes da Contratada;
- e) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- f) a proporcionalidade entre a infração praticada e a sanção aplicada.

14.7. Cumulação de sanções

As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8. Descontos e cobrança

Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou cobrados administrativamente e judicialmente, observada a legislação aplicável.

15. Sustentabilidade

A presente contratação observará, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a satisfação do interesse público com a utilização racional dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade, desempenho e vida útil compatíveis com sua utilização nos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a redução da necessidade de substituições prematuras, desperdícios e geração de resíduos.

A Contratada deverá adotar boas práticas ambientais relacionadas ao transporte, acondicionamento, armazenamento e entrega dos materiais, visando minimizar riscos de danos ao meio ambiente e reduzir a geração desnecessária de resíduos.

As embalagens utilizadas deverão ser adequadas à proteção dos materiais durante o transporte e armazenamento, evitando perdas, avarias e desperdícios de produtos.

Sempre que aplicável, os materiais fornecidos deverão ser fabricados em conformidade com as normas ambientais vigentes e com os requisitos técnicos exigidos para sua utilização em sistemas de saneamento básico.

A Contratada deverá observar a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável às suas atividades, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ambientais decorrentes de ação ou omissão durante a execução contratual.

Ressalta-se que a própria finalidade da contratação está diretamente relacionada à manutenção e melhoria dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos, redução de perdas de água tratada, prevenção de vazamentos, mitigação de extravasamentos de esgoto e melhoria das condições sanitárias e ambientais do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência e do interesse público, promovendo benefícios operacionais, ambientais e sociais decorrentes da adequada manutenção da infraestrutura de saneamento básico operada pelo SAAEB Ambiental.

16. Critérios de Aceitação do Objeto e Garantia

16.1. Critérios de Aceitação do Objeto

O recebimento dos materiais objeto da contratação será realizado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e observará os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos neste Termo de Referência.

16.2. Recebimento Provisório

No ato da entrega dos materiais, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Nesta etapa serão verificados, dentre outros aspectos:

- quantitativos entregues;
- integridade física dos produtos;

- identificação e rastreabilidade dos materiais;
- conformidade aparente com as especificações contratadas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, desempenho e conformidade dos produtos fornecidos.

Constatadas pendências, defeitos ou inconformidades, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição dos materiais rejeitados.

16.3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- conferência das especificações técnicas dos materiais;
- verificação da documentação técnica e certificações exigidas;
- confirmação da conformidade dos produtos com as exigências contratuais;
- regularização de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;
- aceite final pela fiscalização contratual.

O recebimento definitivo será formalizado pelo fiscal do contrato mediante atesto ou termo emitido pela Administração em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, desde que constatado o pleno atendimento das exigências contratuais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou qualquer desconformidade identificada durante o período de garantia.

16.4. Rejeição dos Materiais

Serão rejeitados, total ou parcialmente, os materiais que:

- a) apresentarem defeitos de fabricação;
- b) estiverem danificados, deformados ou avariados;
- c) não atenderem às especificações técnicas estabelecidas;
- d) apresentarem incompatibilidade dimensional ou funcional;
- e) estiverem em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;
- f) apresentarem divergência entre o material entregue e o material contratado.

A rejeição de qualquer material não exime a Contratada da obrigação de promover sua substituição, sem custos adicionais para a Administração.

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela fiscalização, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da retirada, transporte e nova entrega dos materiais.

16.5. Garantia

A Contratada deverá garantir a qualidade, integridade e desempenho dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, falhas de desempenho ou desconformidades identificadas durante o período de garantia.

O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e das garantias eventualmente oferecidas pelo fabricante em prazo superior.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir os materiais considerados defeituosos, inadequados ao uso ou em desacordo com as especificações contratuais, sem qualquer ônus para o SAAEB Ambiental, incluindo custos de transporte, retirada e reposição dos produtos.

A substituição dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal emitida pela Administração, salvo prazo inferior definido pela fiscalização em situações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pelo SAAEB Ambiental.

A garantia prevista neste item não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos e pela qualidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação civil, consumerista e administrativa aplicável.

17. Subcontratação e Participação em Consórcio

17.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação.

A vedação à subcontratação justifica-se em razão da necessidade de garantir a adequada execução contratual, o controle da qualidade dos materiais fornecidos, a rastreabilidade dos produtos, a responsabilização direta da empresa contratada e a eficiência dos procedimentos de fiscalização e gestão contratual.

17.2. Participação em Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação à participação em consórcio justifica-se pela natureza e características do objeto, que consiste no fornecimento de materiais hidráulicos amplamente disponíveis no mercado nacional, não demandando a associação de empresas para viabilização técnica, operacional ou econômico-financeira da contratação.

Adicionalmente, a restrição mostra-se compatível com os princípios da eficiência administrativa, economicidade e interesse público, considerando que a formação de consórcios não se revela necessária para ampliação da competitividade do certame, existindo número suficiente de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências da contratação de forma individual.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio não compromete a competitividade da licitação, ao mesmo tempo em que contribui para simplificação da gestão contratual, definição clara das responsabilidades e maior eficiência na fiscalização da execução do objeto.

18. Anexos

Pesquisa de preços;
Planilha de preços médios;
Cronograma de entrega;
Caderno técnico.

19. Responsáveis pelo TR

Willy Cardoso da Costa
Engenheiro Civil
Membro da equipe técnica

Vinicius Costa Ferreira
Diretor de Departamento

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2026, ÀS 09H01MIN
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
LOTE 01 - TUBO DE FERRO FUNDIDO (AC + CR)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE FERRO FUNDIDO PONTA E BOLSA JE COM ANEL CONFORME NBR 7675 (JE 2 GS) K7	250 MM - 10"	BARRA	36		R\$	R\$
1a	TUBO DE FERRO FUNDIDO PONTA E BOLSA JE COM ANEL CONFORME NBR 7675 (JE 2 GS) K7	250 MM - 10"	BARRA	04		R\$	R\$
LOTE 02 - TUBOS PVC/PBA NBR 7665 (AC + CR)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBOPVC SOLDABEL MARROM CLASSE 15	1" - 25 mm	Barra	18		R\$	R\$
1a	TUBOPVC SOLDABEL MARROM CLASSE 15	1" - 25 mm	Barra	02		R\$	R\$
2	TUBOPVC SOLDABEL MARROM CLASSE 15	1".1/2 - 40 mm	Barra	18		R\$	R\$
2a	TUBOPVC SOLDABEL MARROM CLASSE 15	1".1/2 - 40 mm	Barra	02		R\$	R\$
3	TUBOPVC SOLDABEL MARROM	2" - 50 mm	Barra	18		R\$	R\$
3a	TUBOPVC SOLDABEL MARROM	2" - 50 mm	Barra	02		R\$	R\$
4	TUBO PVC PBA CLASSE 15	2" - 50/60 mm	Barra	180		R\$	R\$
4a	TUBO PVC PBA CLASSE 15	2" - 50/60 mm	Barra	20		R\$	R\$
5	TUBO PVC PBA CLASSE 15	3" - 75/85 mm	Barra	45		R\$	R\$
5a	TUBO PVC PBA CLASSE 15	3" - 75/85 mm	Barra	5		R\$	R\$
6	TUBO PVC PBA CLASSE 15	4" - 100/110mm	Barra	27		R\$	R\$
6a	TUBO PVC PBA CLASSE 15	4" - 100/110mm	Barra	3		R\$	R\$
7	TUBO PVC-O PN16 PB JEI	6" - 150 mm	Barra	72		R\$	R\$

7a	TUBO PVC-O PN16 PB JEI	6" - 150 mm	Barra	08		R\$	R\$
LOTE 03 CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO EM FERRO CONFORME NBR 7675 (EXCLUSIVO ME/EPP)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRI- CANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JUNTA GIBault FOFO - PANELA 30 cm.	10" (250 mm)	Peça	40		R\$	R\$
2	JUNTA GIBault FOFO	3" (60 mm) FERRO FUNDIDO X DN 75 MM PVC/PBA	Peça	20		R\$	R\$
3	JUNTA GIBault FOFO	2" - PVC/PBA DN 50 MM	Peça	20		R\$	R\$
4	JUNTA GIBault FOFO - PANELA 30 cm.	6" - FERRO FUNDIDO 150 MM	Peça	20		R\$	R\$
5	JUNTA GIBault FOFO - PANELA 30 cm.	8" - FERRO FUNDIDO 200 MM	Peça	10		R\$	R\$
6	JUNTA GIBault FOFO - PANELA 30 cm.	8" - 200 MM FIBROCIMENTO CL20 X 200 MM FERRO FUNDIDO	Peça	15		R\$	R\$
7	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PBA	50 MM X 3/4"	Peça	40		R\$	R\$
8	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PBA	75 MM X 3/4"	Peça	20		R\$	R\$
9	COLAR DE TOMADA FOFO P/ FOFO	100 MM X 3/4"	Peça	20		R\$	R\$
10	CRUZETA DE REDUÇÃO FOFO	150 MM FERRO FUNDIDO X 75 MM PVC/PBA	Peça	02		R\$	R\$
11	CRUZETA DE REDUÇÃO FOFO	150 MM FERRO FUNDIDO X 50 MM PVC/PBA	Peça	02		R\$	R\$
12	REDUÇÃO FOFO	150 MM PVC/PB X 100 MM FERRO FUNDIDO	Peça	02		R\$	R\$
13	CURVA FOFO 90° BB C/ ANÉIS	6" - 150 MM	Peça	02		R\$	R\$
14	TÊ DE FERRO FUNDIDO BB PARA TUBO DEFOFO	6" - 150 MM	Peça	02		R\$	R\$
15	TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO	150 MM X 100 MM	Peça	03		R\$	R\$
LOTE 04 - TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA NBR 10160 (EXCLUSIVO ME/EPP)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRI- CANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMPÃO FOFO NODULAR DE 600 MM ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA CLASSE 400 FABRICADO CONFORME NBR 10.160. TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) FE 50007 DE ACORDO COM NBR 6916, FORMADO POR UM CONJUNTO DE TAMPA E ARO (TELAR), COM TAMPA DOTADA DE TRAVA E ENTALHES PARA ARTICULAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 10160, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, PARA APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA E DE INSPEÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS. TODO TAMPÃO DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, NOME, E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E/OU LOGOMARCA DO SAAEB BEBEDOURO E INDICAÇÃO "ESGOTO".	600 MM	Peça	90		R\$	R\$

1A	TAMPÃO FOFO NODULAR DE 600 MM ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA CLASSE 400 FABRICADO CONFORME NBR 10.160. TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) FE 50007 DE ACORDO COM NBR 6916, FORMADO POR UM CONJUNTO DE TAMPA E ARO (TELAR), COM TAMPA DOTADA DE TRAVA E ENTALHES PARA ARTICULAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 10160, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, PARA APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA E DE INSPEÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS. TODO TAMPÃO DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, NOME, E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E/OU LOGOMARCA DO SAAEB BEBEDOURO E INDICAÇÃO "ESGOTO".	600 MM	Peça	10		R\$	R\$
LOTE 05 - REGISTROS DE PRESSÃO NBR 8133 (AC + CR)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PRESSÃO EM LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO COM ASA DE MANOBRA DN 20 MM (¾") FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ABNT NBR 14119 COM ROSCA DE ACORDO COM ABNT NBR MM ISO 7-1, PARA INSTALAÇÃO EM SANEAMENTO, COM BANHO DE NÍQUEL QUÍMICO.	20 MM - 3/4"	Peça	1800		R\$	R\$
1a	REGISTRO DE PRESSÃO EM LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO COM ASA DE MANOBRA DN 20 MM (¾") FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ABNT NBR 14119 COM ROSCA DE ACORDO COM ABNT NBR MM ISO 7-1, PARA INSTALAÇÃO EM SANEAMENTO, COM BANHO DE NÍQUEL QUÍMICO.	20 MM - 3/4"	Peça	200		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:							
LOTE 06 - REGISTROS DIVERSOS, TORNEIRA E CHAVETAS (EXCLUSIVO ME/EPP)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	3/4"	Peça	30		R\$	R\$
2	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	1"	Peça	100		R\$	R\$
3	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	1.1/4"	Peça	20		R\$	R\$
4	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	2"	Peça	6		R\$	R\$
5	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	2.1/2"	Peça	6		R\$	R\$
6	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	3"	Peça	5		R\$	R\$
7	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO NBR 14788	4"	Peça	5		R\$	R\$
8	REGISTRO DE GAVETA DE METAL NBR 15705	2"	Peça	6		R\$	R\$
9	REGISTRO DE GAVETA DE METAL NBR 14580	2.1/2"	Peça	6		R\$	R\$
10	REGISTRO DE GAVETA DE METAL NBR 14580	3"	Peça	5		R\$	R\$
11	REGISTRO DE GAVETA DE METAL NBR 14580	4"	Peça	5		R\$	R\$

12	REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO PN 16 SEM FLANGE COM BOLSA PARA PVC NBR 14968	4"	Peça	5		R\$	R\$
13	TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO PRETO + ADAPTADOR 3/4 X 1/2 NBR 5626, NBR 5648	3/4" x 1/2"	Peça	150		R\$	R\$
14	TORNEIRA DE METAL C/ FECHO RÁPIDO NBR 10281	1"	Peça	100		R\$	R\$
15	CHAVETA AMARELA ROSCA TAM. 1, PARA REGISTRO DE PRESSÃO NBR 15704-1	1"	Peça	200		R\$	R\$
16	CHAVETA AMARELA ROSCA TAM. 12, PARA REGISTRO DE PRESSÃO NBR 15704-1	1"	Peça	180		R\$	R\$
17	REGISTRO PVC C/ UNIÃO VS ROSCÁVEL NBR 11306	25 MM - 1"	Peça	40		R\$	R\$
18	REGISTRO PVC C/ UNIÃO VS ROSCÁVEL NBR 11306	32 MM - 1.1/4"	Peça	40		R\$	R\$
19	REGISTRO ESFERA PVC MARROM SOLDÁVEL NBR 11306	25 MM - 1"	Peça	50		R\$	R\$
20	REGISTRO ESFERA PVC MARROM SOLDÁVEL NBR 11306	32 MM - 1.1/4"	Peça	50		R\$	R\$
21	REGISTRO ESFERA PVC MARROM ROSCÁVEL NBR 11306	25 MM - 1"	Peça	50		R\$	R\$
22	REGISTRO ESFERA PVC MARROM ROSCÁVEL NBR 11306	32 MM - 1.1/4"	Peça	50		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 07 - TUBO CORRUGADO PVC OU SIMILAR (AC + CR)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE CONFORME NBR 21138SN8	630 MM	Barra	90		R\$	R\$
1a	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE CONFORME NBR 21138SN8	630 MM	Barra	10		R\$	R\$
2	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE CONFORME NBR 21138SN8	400 MM	Barra	36		R\$	R\$
2a	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE CONFORME NBR 21138SN8	400 MM	Barra	04		R\$	R\$
3	SELIM COMPACTO FABRICADO EM PVC LARANJA	150 x 100 MM	Peça	360		R\$	R\$
3a	SELIM COMPACTO FABRICADO EM PVC LARANJA	150 x 100 MM	Peça	40		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 08 - MATERIAL EM METAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA (AC + CR)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTOVELO ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TUBOS PEAD EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, GALVANIZADO CONFORME NBR 6943, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE E PINTURA CATÁFORESE, "KTL", E ROSCA BSP (NBR ISO. 7-1)	3/4" X 20 MM	Peça	1350		R\$	R\$
1a	COTOVELO ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TUBOS PEAD EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, GALVANIZADO CONFORME NBR 6943, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A	3/4" X 20 MM	Peça	150		R\$	R\$

	QUENTE E PINTURA CATAFORESE, "KTL", E ROSCA BSP (NBR ISO. 7-1)						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 09 TUBOS EM PEAD (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINAS DE 100M DE TUBO PEAD PE 80 POLIETILENO AZUL, CONFORME NTS 048	20 MM X 2,3 MM	Bobina	150		R\$	R\$
2	BOBINAS DE 100M DE TUBO PEAD PE 80 POLIETILENO AZUL, CONFORME NTS 048	32 MM X 2,5 MM	Bobina	20		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 10 - MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA SOLDÁVEL PVC NBR 5648 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA SOLDÁVEL PVC	50 MM	Peça	100		R\$	R\$
2	LUVA SOLDÁVEL PVC	60 MM	Peça	100		R\$	R\$
3	CURVA LONGA 90°	25 MM	Peça	100		R\$	R\$
4	TÊ DE PVC	50 MM	Peça	100		R\$	R\$
5	TÊ DE PVC	60 MM	Peça	100		R\$	R\$
6	TÊ DE PVC	75 MM	Peça	100		R\$	R\$
7	CURVA 90°	85 MM	Peça	100		R\$	R\$
8	BUCHA CURTA DE REDUÇÃO	85 MM X 75 MM	Peça	100		R\$	R\$
9	BUCHA CURTA DE REDUÇÃO	60 MM X 50 MM	Peça	100		R\$	R\$
10	ADAPTADOR CURTO PVC	60 MM	Peça	100		R\$	R\$
11	TÊ DE REDUÇÃO	25 MM X 20 MM	Peça	100		R\$	R\$
12	ADAPTADOR PVC CURTO	32 MM	Peça	100		R\$	R\$
13	ADAPTADOR PVC CURTO	50 MM	Peça	100		R\$	R\$
14	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	50 MM X 25 MM	Peça	100		R\$	R\$
15	FLANGE PVC C/ ANEL	25 MM	Peça	100		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 11 – MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PBA (BOLSA E ANEL) NBR 5647-1 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDUÇÃO PVC PBA JE PONTA E BOLSA	75 MM X 50 MM	Peça	100		R\$	R\$
2	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	25 MM	Peça	100		R\$	R\$
3	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	32 MM	Peça	100		R\$	R\$
4	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	50 MM	Peça	100		R\$	R\$
5	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	60 MM	Peça	300		R\$	R\$
6	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	85 MM	Peça	100		R\$	R\$
7	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEL	100 MM	Peça	100		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 12 – MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA GALVANIZADO NBR 6943 E NBR ISO 7-1 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	3/4"	Peça	1000		R\$	R\$
2	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	1"	Peça	20		R\$	R\$
3	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	1.1/2"	Peça	20		R\$	R\$
4	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	2"	Peça	20		R\$	R\$
5	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	2.1/2"	Peça	20		R\$	R\$
6	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	3"	Peça	20		R\$	R\$
7	NIPLE DUPLO GALVANIZADO	4"	Peça	20		R\$	R\$
8	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	2.1/2" X 2"	Peça	30		R\$	R\$
9	LUVA GALVANIZADO	1.1/4"	Peça	50		R\$	R\$
10	BUJÃO PLUG GALVANIZADO	1.1/4"	Peça	50		R\$	R\$
11	BUJÃO PLUG GALVANIZADO	2.1/2"	Peça	20		R\$	R\$
12	BUJÃO PLUG GALVANIZADO	3"	Peça	20		R\$	R\$
13	BUJÃO PLUG GALVANIZADO	4"	Peça	20		R\$	R\$
14	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADO	2.1/2" X 1.1/4"	Peça	20		R\$	R\$
15	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADO	1.1/4" X 1"	Peça	20		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 13 - MATERIAIS PARA ESGOTO NBR 5688 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURVA 45° PVC OCRE ESGOTO - NBR 7362-1	100 MM	Peça	350		R\$	R\$
2	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE - NBR 7362-1	100 MM	Peça	200		R\$	R\$
3	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE - NBR 7362-1	150 MM	Peça	200		R\$	R\$
4	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE - NBR 7362-1	200 MM	Peça	20		R\$	R\$
5	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE - NBR 7362-1	250 MM	Peça	20		R\$	R\$
6	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO BRANCO - NBR 5688	100 MM	Peça	100		R\$	R\$
7	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO BRANCO - NBR 5688	150 MM	Peça	30		R\$	R\$
8	LUVA SOLDÁVEL PVC ESGOTO BRANCO - NBR 5688	100 MM	Peça	50		R\$	R\$
9	LUVA SOLDÁVEL PVC ESGOTO BRANCO - NBR 5688	150 MM	Peça	10		R\$	R\$
10	LUVA DE REDUÇÃO (REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO BRANCO) - NBR 5688	200 X 150 MM	Peça	25		R\$	R\$
11	VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO BRANCO - NBR 5688	100 MM (4")	Peça	100		R\$	R\$
12	JUNÇÃO - NBR 5688	100 MM (4")	Peça	30		R\$	R\$
13	CAP PVC BRANCO - NBR 5688	100 MM (4")	Peça	30		R\$	R\$
14	CAP PVC BRANCO - NBR 5688	150 MM (6")	Peça	30		R\$	R\$
15	CAP PVC OCRE - NBR 7362-1	100 MM (4")	Peça	30		R\$	R\$

16	CAP PVC OCRE - NBR 7362-1	150 MM (6")	Peça	30		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:							
LOTE 14 – MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA MISTO NBR 5648 E NBR ISO 7-1 (EXCLUSIVO ME/EPP)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA ROSCÁVEL BRANCA	25 MM (1")	Peça	250		R\$	R\$
2	LUVA ROSCÁVEL BRANCA	32 MM (1.1/4")	Peça	100		R\$	R\$
3	LUVA MISTA	20 MM x 1/2"	Peça	100		R\$	R\$
4	LUVA MISTA	25 MM x 3/4"	Peça	100		R\$	R\$
5	LUVA MISTA	32 MM x 1"	Peça	100		R\$	R\$
6	LUVA MISTA AZUL COLA/ROSCA	20 MM x 1/2"	Peça	100		R\$	R\$
7	LUVA MISTA AZUL COLA/ROSCA	25 MM x 3/4"	Peça	100		R\$	R\$
8	TÊ MISTO AZUL COLA/ROSCA	20 MM x 1/2"	Peça	100		R\$	R\$
9	TÊ MISTO AZUL COLA/ROSCA	25 MM x 3/4"	Peça	100		R\$	R\$
10	JOELHO AZUL MISTO	20 MM x 1/2"	Peça	100		R\$	R\$
11	JOELHO AZUL MISTO	25 MM x 3/4"	Peça	100		R\$	R\$
12	JOELHO AZUL DE REDUÇÃO MISTO	25 MM X 1/2"	Peça	100		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:							
LOTE 15 – TUBOS PARA ESGOTO (EXCLUSIVO ME/EPP)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO NBR 5688	100 MM	Barra	100		R\$	R\$
2	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO NBR 5688	150 MM	Barra	60		R\$	R\$
3	TUBO PARA ESGOTO EM PVC OCRE LISO NBR 7362	150 MM	Barra	200		R\$	R\$
4	TUBO PARA ESGOTO EM PVC OCRE LISO NBR 7362	100 MM	Barra	200		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:							
LOTE 16 - VALVULAS E FLANGES (EXCLUSIVO ME/EPP)							
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR NBR 15768 E NBR 7675	10"	Peça	04		R\$	R\$
2	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR NBR 15768 E NBR 7675	8"	Peça	04		R\$	R\$
3	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR NBR 15768 E NBR 7675	6"	Peça	04		R\$	R\$
4	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA EM AÇO INOX HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 7675	6"	Peça	04		R\$	R\$
5	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA EM AÇO INOX HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 7675	4"	Peça	05		R\$	R\$
6	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA EM AÇO INOX HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 7675	8"	Peça	04		R\$	R\$
7	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA EM AÇO INOX HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 7675	10"	Peça	04		R\$	R\$
8	VALVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA NBR 7675	8"	Peça	03		R\$	R\$
9	VALVULA DE GAVETA COM FLANGEADO COM VOLANTE NBR 14968 E NBR 7675	6"	Peça	03		R\$	R\$

10	VALVULA DE GAVETA COM FLANGEADO COM VOLANTE NBR 14968 E NBR 7675	8"	Peça	03		R\$	R\$
----	--	----	------	----	--	-----	-----

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 17 – LACRES (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LACRE DE METAL AZUL 40 CM CABO DE AÇO SEM CAPA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	40 CM	Peça	15000		R\$	R\$
2	LACRE DE METAL VERMELHO 40 CM CABO DE AÇO SEM CAPA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	40 CM	Peça	10000		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 18 - MATERIAIS EM PEAD E PP NBR 15561 E 9798 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO 1 TUBETE CURTO + 1 PORCA + 1 GUARNICAO	3/4"	Conj.	2000		R\$	R\$
2	CONJUNTO 1 TUBETE LONGO + 1 PORCA + 1 GUARNICAO	3/4"	Conj.	800		R\$	R\$
3	TÊ DE SERVIÇO PARA TUBO DE PVC EM PP	100 MM X 20 MM	Peça	50		R\$	R\$
4	TÊ DE SERVIÇO PARA TUBO DE PVC EM PP	60 MM X 20 MM	Peça	500		R\$	R\$
5	TÊ DE SERVIÇO PARA TUBO DE PVC EM PP	75MM X20MM	Peça	50		R\$	R\$
6	REGISTRO ADAPATADOR AZUL PEAD	25 MM X 3/4"	Peça	200		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 19 - MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E REPARO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO 75 G NBR 14.725	-	Unitário	1000		R\$	R\$
2	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M NBR 16638	-	Unitário	1000		R\$	R\$
3	ADESIVO PLASTICO PARA PVC PARA ÁGUA QUENTE 175 G NBR 14.725	-	Unitário	200		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LOTE 20 - VARETAS PARA DESENTUPIR REDE DE ESGOTO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJ. DE VARETAS 0,8MM X 2,0M CROMO SILICIO CONTENDO 25 VARETAS, 03 PONTEIRAS 01 MANIVELA E 02 CHAVES	-	Conjunto	05		R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE NÚMÉRICO E POR EXTENSO:

LEGENDA:  COTA RESERVADA DE 10%

AC + CR = AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 10%

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

CR = COTA RESERVADA DE 10%

LINK DO CRONOGRAMA DE ENTREGA: <https://drive.google.com/file/d/1-CG-a5sv6GRiy-5WhiUtuOMTkjize3OC/view?usp=sharing>

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS, BEM COMO OS GASTOS COM FRETE/TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
3. O PRAZO E AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SEGUIRÃO ESTRITAMENTE O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E NO RESPECTIVO CRONOGRAMA DE ENTREGA.
4. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO INCIDE EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
5. O PRAZO PARA O INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS OBSERVARÁ O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), CONTADOS DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. TODOS OS LOTES ENTREGUES SERÃO AVALIADOS NO ATO DO RECEBIMENTO, ENSEJANDO A DEVOLUÇÃO E O NÃO ACEITE CASO APRESENTEM MÁ QUALIDADE OU DESCONFORMIDADE COM A DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A), PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()³.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

³ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;**
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os produtos são fornecidos por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal deverá ter carimbo do CNPJ.

3 - De acordo com o art. 93 da Lei 8.213/1991, quando a licitante não possuir, em seu quadro de empregados, número suficiente para o enquadramento no referido dispositivo, a empresa não estará obrigada a reservar o percentual mínimo de pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social. (Neste caso, a empresa deverá enviar uma declaração comprobatória com a quantidade de funcionários), sob pena de desclassificação.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO XI – MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO DESENQUADRAMENTO FICTO

PROCESSO 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

A empresa -----, CNPJ ----- DECLARA para os devidos fins, conforme exigência dos itens 4.3 a 4.5.1. do edital, que não celebrou contratos com a Administração Pública (em geral), neste ano calendário da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, a saber R\$ 4.800.000,00, ainda que o desenquadramento real ocorra no ano-calendário seguinte.

Nesse sentido, não se operou, portanto, o **DESENQUADRAMENTO FICTO**, previsto na Lei 14.133/2021.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

.....

RG: Órgão Expedidor:

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE
BEBEDOURO E A EMPRESA *******

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO** com sede no (a), na cidade de /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado (a) pelo **PRESIDENTE**, Sr....., portador da Matrícula Funcional nº, conforme delegação de competência fixada pela Portaria nº 39.121, publicada no DOM de 07/02/2025 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), (nome e função na Contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais hidráulicos diversos, compreendendo tubos, conexões, registros, tampões, materiais galvanizados, componentes para redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, materiais em PVC, PEAD, ferro fundido e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, ampliações, reparos emergenciais, novas ligações, substituições e demais atividades operacionais executadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Edital da Licitação;

1.2.2 O Termo de Referência;

1.2.3 O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.4 A Proposta da Contratada;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato possui natureza jurídica de contrato por escopo, em estrito atendimento ao art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, estendendo-se a sua vigência pelo período necessário

para o fornecimento total dos materiais hidráulicos, emissão dos termos de recebimento definitivo e o regular pagamento do objeto.

- 2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, observando-se as regras e sanções do parágrafo único do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 se a não conclusão decorrer de culpa da Contratada.
- 2.3.** A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3.** Quando da emissão da nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção com o título de “IMPOSTO DE RENDA” no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1.234, de 2012 de acordo com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 16.462 de 27 de novembro de 2023 e artigo 2º da IN RFB Nº 1.234, de 2012;
- 3.4.** Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1.234, de 2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 16.462 de 27 de novembro de 2023.
- 3.5.** Os fornecedores que obtiverem isenções/imunidade, enviar declaração devidamente assinada dos anexos II ao IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, indicando a fundamentação legal (disposição legal) que embasa a sua isenção.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1.** As despesas para atender a esta licitação, informadas a seguir e por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento seguinte, suplementadas se necessário forem: **00034 3 3 90 30 99 17 512 5008 2069 – Material de Consumo e 000265 3 3 90 3017 512 5008 2071 – Material de Consumo.**

5. CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1.** A empresa contratada deverá entregar o(s) produto(s) com a respectiva nota fiscal.

- 5.2.** O setor de almoxarifado receberá, assinará e encaminhará a Nota Fiscal ao departamento responsável para a devida baixa e liquidação.
- 5.3.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o processo aguardará a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após o qual correrá o procedimento interno de liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, o qual deverá ser concluído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o valor a pagar;
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.5.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (atesto) do objeto, desde que a respectiva documentação fiscal seja apresentada de forma regular e a liquidação da despesa ocorra sem apontamento de inconformidades.
- 5.6.** O prazo estipulado para a liquidação da despesa constante no item 5.3 está integralmente computado e diluído dentro do prazo total de pagamento de 30 (trinta) dias corridos, contados do Recebimento Definitivo, não gerando qualquer contagem sucessiva ou dilação do prazo financeiro final devido ao contratado.
- 5.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou do documento de cobrança, ou descumprimento de obrigação contratual pendente, a tramitação do processo será suspensa, reiniciando-se a contagem do prazo remanescente para o pagamento a partir da data da regularização da pendência por parte do contratado, sem que isso gere qualquer direito a reajuste, juros ou encargos financeiros à Administração.
- 5.8.** Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA-IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

- 6.1.** Não será permitida subcontratação.
- 6.2.** Por fim, distingue-se a subcontratação da cessão ou transferência contratual (total ou parcial), a qual possui natureza jurídica distinta, rege-se por regras mais restritivas e só é admitida em circunstâncias excepcionais previstas legalmente, dependendo também de anuência expressa da Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 7.2.** Decorrido este prazo a contar da data de apresentação da proposta, caso o objeto não tenha sido integralmente fornecido e a vigência seja prorrogada na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, incidirá reajuste em sentido estrito sobre o saldo financeiro remanescente, calculado pela variação acumulada do índice **IPCA (IBGE)**.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

- 8.1.** Durante a vigência do contrato, os valores poderão ser revisados exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, desde que cabalmente demonstrada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de efeitos incalculáveis, que onere excessivamente a execução, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por escrito, acompanhado de ampla documentação comprobatória (como planilhas de custos, notas fiscais de entrada de insumos e pesquisas de mercado), demonstrando o nexo de causalidade entre o evento imprevisível e o aumento dos preços praticados.
- 8.3.** A Autarquia emitirá decisão fundamentada sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolo do requerimento acompanhado da documentação instrutória completa, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa expressa.
- 8.4.** A Contratada não poderá paralisar o fornecimento dos materiais hidráulicos nem alterar os preços unilateralmente enquanto aguarda a análise técnica e jurídica do pedido de reequilíbrio por parte da Autarquia.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DOS PRODUTOS

- 9.1.** Não haverá exigência de garantia de execução contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) para esta contratação.
- 9.2.** A Contratada responderá pela qualidade e segurança dos materiais hidráulicos fornecidos, obrigando-se a honrar a garantia técnica e comercial dos produtos pelo prazo mínimo on-site exigido no Item 16.5 do Termo de Referência, contados a partir da emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.3.** O encerramento do prazo de vigência deste contrato não cessa a responsabilidade da Contratada pela garantia dos produtos, a qual permanecerá integralmente ativa e vinculada à empresa até o término do prazo de garantia de cada lote/parcela entregue.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 10.1.** O objeto desta licitação será executado sob o regime de fornecimento parcelado, mediante solicitações emitidas pela Administração (SAAEB), de acordo com as suas necessidades, durante o prazo de vigência contratual.
- 10.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 10.3.** Cada fornecimento parcial será formalizado através de e-mail, onde constarão os itens, as quantidades solicitadas e o prazo de entrega regulamentar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1. PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO.

- 11.1.1.** Será conforme prazos e condições descritas no Termo de Referência e no Cronograma de entrega.
- 11.1.2.** O descumprimento do prazo de entrega e de requisitos de qualidade sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor dos materiais em atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e o Pedido;
 - b) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAEB.

11.2. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

- 11.2.1.** As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das 8h às 17h, na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, localizada na Rua Coronel Joaquim José de Lima, nº 1.016, Jardim Paraíso, Bebedouro/SP, CEP 14.701-450.
- 11.2.2.** A data e o horário da entrega deverão ser previamente agendados junto ao Almoxarifado do SAAEB Ambiental, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (17) 3344-5400.
- 11.2.3.** Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

11.3. O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais na sede da Autarquia, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), para fins de conferência quantitativa e inspeção

visual preliminar pela fiscalização do contrato, devendo o termo correspondente ser emitido em até 5 (cinco) dias corridos;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o cabal atendimento das especificações técnicas, ocasião em que a Nota Fiscal será formalmente atestada e considerada aceita para fins de faturamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- 12.1.** A gestão e fiscalização do contrato decorrente da presente contratação será realizada por servidores designados pelo SAAEB Ambiental – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, conforme estabelece o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2.** O diretor do Departamento de Operação e Manutenção do SAAEB, Sr. Vinícius Costa Ferreira atuará como gestor do contrato e será responsável pela administração contratual, com enfoque no planejamento, controle de execução, conformidade administrativa e documental.
- 12.3.** O servidor Aldemir Marini Júnior, Chefe de Almoxarifado, atuará como fiscal da execução do objeto contratual.
- 12.4.** Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além das demais competências elencadas no Termo de Referência.
- 12.5.** As responsabilidades do gestor abrangem a coordenação da fiscalização técnica e administrativa, a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, a gestão de riscos, a aplicação de sanções, a análise de alterações e a tomada de decisões relevantes para a execução do contrato até seu encerramento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 13.1.** Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a CONTRATANTE obriga-se a:
- 13.1.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 13.1.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através do Setor de Almoxarifado desta Autarquia.
- 13.1.3.** Notificar, por escrito, as imperfeições, falhas e/ou qualquer irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção.
- 13.2.** Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- 13.2.1.** Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 13.2.2.** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.
- 13.2.3.** Responsabilizarem-se integralmente pelos materiais contratados, em conformidade com as disposições do Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.
- 13.2.4.** Fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei.
- 13.2.5.** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso deste contrato, algum documento perder a validade.
- 13.2.6.** Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
- 13.2.7.** Responsabilizarem-se por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.
- 13.2.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - 14.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 14.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 14.1.4.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 14.1.5.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 14.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 14.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa:
 - I. Por atraso - multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor dos materiais em atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida.
 - II. Por inexecução parcial - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando caracterizado o descumprimento parcial das obrigações contratuais.
 - III. Por inexecução total - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, quando caracterizada a inexecução total do objeto contratado.
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

- 14.5.** Serão publicadas no PNCP, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e do Município de Bebedouro/SP, as sanções administrativas previstas no ITEM 14.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 14.6.** DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 14.7.** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- 14.7.1.** PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 14.7.2.** PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- 14.7.3.** PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 14.7.4.** PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 14.7.5.** PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO.

15.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- 15.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 15.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.1.3.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS, ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de

sanções administrativas, previstas neste instrumento, na legislação vigente e na Resolução TCESP nº 11/2023, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com base nos artigos 50, 121 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 15.2.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3.** Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES.

16.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 16.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 16.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 16.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao CONTRATADO contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES.

- 17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125 da Lei 14.133/21).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município de Bebedouro/SP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Bebedouro/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO XIII
(Para preenchimento da contratante)
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

Página **87** de **88**

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml?jsessionid=301A01963949B64C565CDC65DAC360D1